

# AQUICULTURA POTIGUAR

O que devo saber sobre a atividade? Estruturação, planejamento estratégico, consultoria técnica, qualificação, segmentos da cadeia, produtividade, inovação, beneficiamento, comercialização e acesso a mercados.

Quer saber mais? Conheça nossas áreas de atuação:

**CARCINICULTURA** – O cultivo de camarão marinho é uma modalidade da atividade de aquicultura, que apresenta uma significativa rentabilidade econômica, baixo custo de produção em sistemas semi-intensivo e altas produtividades em sistema intensivo, atualmente a atividade figura entre as mais importantes do agronegócio nordestino, além de ser uma atividade sustentável, e ambientalmente correta movida pelos novos critérios ambientais de utilização de bacias de decantação de efluentes, utilização de probióticos e densidade de estocagem mais baixa de camarões. Tudo isso contribui para uma reutilização da água em novos ciclos ou um descarte ao ambiente com qualidade equivalente ou em muitos casos superior ao que é captada.

O SEBRAE/RN vem atuando no Estado do Rio Grande do Norte junto à atividade da carcinicultura desde o ano de 2003, em consultorias técnicas voltadas para o licenciamento de empreendimentos, capacitação técnica dos produtores, apresentação de novas tecnologias de cultivo, gestão de produção com ênfase na redução de desperdício, sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Inicialmente os trabalhos foram voltados para a realização do licenciamento ambiental, nos municípios cujo público atendido sempre foi o micro e o pequeno produtor (com até 10 ha) que não possuíam a licença ambiental.

Para iniciar um cultivo de camarão é necessário do licenciamento ambiental, que no Estado do Rio Grande do Norte o responsável pode expedi-lo é Instituto de Desenvolvimento e Meio Ambiente - IDEMA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aqueles municípios que tem essa disponibilidade. Ambas as normas são regidas pela lei nº 9.978, de 09 de setembro de 2015 (Lei Cortez Pereira).

## **Relação de documentos básicos para o licenciamento ambiental: Licença Simplificada - LS ou Licença Simplificada de Instalação e Operação - LSIO**

- Requerimento de Licença - Modelo Idema;
- Licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pelo Idema (exceto para os casos de LSIO);
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública ou Escritura Particular ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda) (exceto pra os casos de LSIO);
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, com firma reconhecida (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento (exceto para os casos de LSIO) (\*);
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo Idema (exceto para os casos de LSIO);
- Projeto do empreendimento, layout das instalações e planta de locação, acompanhados dos Memoriais Descritivos da área e de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo Idema (exceto para os casos de LSIO);
- Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, expedido pelo Ibama/RN;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Idema;

- Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), conforme Termo de Referência emitido pelo Idema;
- Registro de Aquicultor emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MPA;
- Outorga de Direito de Uso da Água ou Dispensa de Outorga ou documento equivalente, emitido pelo Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) para poços perfurados, caso o corpo d'água seja de domínio Estadual. Se o corpo d'água for de domínio da União, procurar a Agência Nacional de Águas (ANA), (exceto para os casos de LSIO);
- Documento que ateste a área de Reserva Legal (ARL) em cumprimento ao que se encontra disposto nos artigos nº 14 e 29 da Lei nº 12.651/12 e na Inst. Normativa nº 02/MMA/14. A ARL poderá ser apresentada através da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), ou ainda, para áreas já averbadas, nas quais a averbação identifique o perímetro e a localização da Reserva poderá ser apresentada a Certidão que comprove o Registro da ARL na matrícula do imóvel, conforme estabelece o artigo nº 30 da supracitada lei, (exceto para os casos de LSIO);
- Cronograma físico de implantação do empreendimento (exceto para os casos de LSIO);
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (memorial e planta) (exceto para os casos de LSIO);
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo Idema;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

Segue o link para acesso aos documentos solicitados pelo IDEMA e Lei Cortez Pereira.

<http://www.idema.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=157&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL>

<https://abccam.com.br/2016/03/lei-no-9-978-de-09-de-setembro-de-2015-lei-cortez-pereira-rn/>

- **COMO INICIAR UM CULTIVO**

- Escolha do local;
- Qualidade da água;
- Logística do empreendimento para o escoamento da produção;
- Legalização da área;
- Construção, Montagem e instalação das estruturas;
- Aquisição de pós larvas;
- Povoamento;
- Manutenção do cultivo (Manejo baseado em análises e parâmetros técnicos);
- Despesca;
- Comercialização.

- **LINHAS DE FINANCIAMENTO (Investimento e Custeio)**

- Banco do Brasil;
- BNB;
- AGN

## **PROGRAMAS – AQUIPESCA / FNE – INOVAÇÃO (AUTOMAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA)**

### **Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca**

**Objetivo** - Promover o desenvolvimento da aquicultura e pesca através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente.

**O que financia** - Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, mediante o financiamento de todos os itens (investimentos fixos e semifixos) necessários à viabilização econômica dos empreendimentos, inclusive os destinados à produção de insumos, beneficiamento, preparação, comercialização e armazenamento da produção.

**Público-alvo** - **Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive empresários registrados na junta comercial, Fonte dos recursos** - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE.

**Prazos** - **Investimentos fixos: até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;**

Investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência.

Nota: nos financiamentos destinados a projetos de alta relevância e estruturantes que estejam localizados no Semiárido, ou em municípios de baixa renda ou estagnados, conforme tipologia da PNDR, ou em áreas prioritárias do PRDNE, o prazo **máximo será de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência) FNE – INOVAÇÃO.**

**Juros e bônus de adimplência** - Conforme Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.673 e nº 4.674, ambas de 26/06/2018.

**Tarifas** - Conforme a regulamentação vigente.

**Garantias** - As garantias serão, cumulativa ou alternativamente:

**Fiança ou aval** - Alienação fiduciária; Penhor; Hipoteca.

- **CONSULTORIA TÉCNICA / FICHAS TÉCNICAS**

<b>Ficha Técnica –Sebraetec</b>	<b>Código da ficha técnica</b>
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>33005-2</b>
<b>ADEQUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>	<b>33008-2</b>
<b>MELHORIA DE PROCESSO PRODUTIVO PARA O CULTIVO DE CAMARÃO E/OU PEIXE.</b>	<b>14035-1</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA</b>	<b>14042-1</b>
<b>PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO</b>	<b>14015-1</b>
<b>CESSÃO DE ÁREA FEDERAL PARA AQUICULTURA</b>	<b>33012-1</b>

**OSTREICULTURA-** o cultivo de ostra é uma atividade econômica rentável, por seu custo de produção ser baixo e os materiais usados são simples e de fácil obtenção e instalação, além de ser uma atividade sustentável, e ambientalmente correta. O SEBRAE/RN auxilia os produtores localizados em áreas de domínio da união, açudes federais e região litorânea, a obter a cessão de direito de uso.

O processo é encaminhado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, contudo envolve outras instituições como: Secretaria de Patrimônio da União – SPU, Marinha do Brasil, Agência Nacional de Água – ANA, dentre outras. No processo realizamos o serviço o georreferenciamento da área, preenchimento de requerimentos e formulários, projeto técnico e todo o material necessários para dar entrada no pedido.

Para mais informações sobre o processo consultar guia prático do SEBRAE no link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/orientacao-para-a-regularizacao-da-aquicultura-em-aguas-da-uniao,2ea359efc9ba1510VqnVCM1000004c00210aRCRD>

Para iniciar um cultivo de ostra é necessárias algumas autorizações:

- ✓ Carteira de Aquicultor (RGP);
- ✓ Cessão para uso da água de domínio do Patrimônio da União (SPU/SEAP-RN);
- ✓ Licenciamento Ambiental (IDEMA);
- ✓ Licença de trânsito (Marinha do Brasil), entre outros.

**Licenciamento ambiental-** Autorização de órgãos ambientais do governo para extração de recursos naturais.

**Relação de documentos básicos para o licenciamento ambiental:**

- ✓ Requerimento de licença – modelo Idema;
- ✓ Documento da Pessoa física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo Idema;

- ✓ Documento com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para instalação do empreendimento: para instalação na zona de estirâncio ou zona intertidal (entre marés), cessão do uso água, emitida pela GRPU; para instalação diretamente no corpo d'água (estuário, baías, lagunas,...) e autorização do Ibama;
- ✓ Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e cd, conforme instruções técnicas do Idema;
- ✓ Projeto do empreendimento e layout das instalações, acompanhadas dos memoriais descritivos da área e de funcionamento, conforme instruções técnicas do Idema;
- ✓ Cadastro das atividades, conforme modelo do Idema;
- ✓ Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), conforme Termo de Referência emitido pelo Idema;
- ✓ Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- ✓ Anotações de Responsabilidade técnica (ART), de todos os projetos (ambiental e engenharia);
- ✓ Publicação do pedido de licença, conforme modelo do Idema;
- ✓ Guia de recolhimento devidamente quitada.

- **COMO INICIAR UM CULTIVO**

- Escolha do local;
- Qualidade da água;
- Uso do local por outras atividades;
- Logística do empreendimento para o escoamento da produção;
- Legalização da área;
- Montagem e instalação das estruturas;
- Aquisição de sementes ou forma jovem;
- Povoamento;
- Manutenção do cultivo (Manejo);
- Colheita;
- Comercialização.

- **LINHAS DE FINANCIAMENTO (PRONAF GRUPO B)**

- Banco do Brasil;
- BNB: Credamigo;
- AGN- Mini crédito específico para ostreicultor

- **CONSULTORIA TÉCNICA**

- Licenciamento ambiental;
- Elaboração de projetos ostrícolas;
- Monitoramento ambiental e produtivo;
  - Aferições físico-químicas da água (temperatura, salinidade, oxigênio, turbidez);
  - Coleta para análise laboratorial da carne da ostra
    - (Análise de coliformes fecais, *E. coli* e Salmonela);
  - Acompanhamento do processo produtivo
- Assistência técnica na produção;
- Manejo
  - Povoamento;
  - Aclimatação;
  - Limpeza de incrustações;
  - Biometria, classificação e repicagem;
- Capacitações para ostreicultores;
  - Ostreicultura básica
  - Oficinas para construção de travesseiros, estruturas de cultivo, coletores artificiais de garrafa pet;
  - Boas práticas de manejo
  - Boa práticas de manejo na manipulação de alimentos e higiene pessoal;
- Gerenciamento de resíduos sólidos;
  - Destinação correta do descarte da concha
- Formalização de associações e cooperativas;
- Comercialização.
  - Abertura de canais de comercialização;
  - Marketing;
  - Plano de negócio



**PISCICULTURA** – Trata-se de um dos segmentos da aquicultura, que desenvolve o cultivo de peixes, cuja a modalidade vem crescendo ao longo dos anos e movimenta uma parte importante da economia do mercado no RN, muito disso graças ao nosso território litorâneo, com ótima produção marítima, e com nossa vocação para criação terrestre em viveiros, tanques escavados e gaiolas nos reservatórios espalhados pelo estado. Nessa modalidade a criação dos peixes é monitorada, as espécies são totalmente controladas, desde o início da vida até o momento em que atingem a condição ideal para consumo, com o uso de ferramentas, substâncias específicas e acompanhamento periódico para estimular o crescimento saudável dos animais. O SEBRAE/RN, vem realizando um trabalho de orientação nesse segmento, trabalhando em algumas comunidades e municípios a orientação técnica e manejo da produção de uma determinada espécie e período. Atualmente podemos identificar algumas espécies do “peixe de cultivo”, com criações sustentáveis, com destaques a tilápia sendo a protagonista, e o panga, um peixe asiático e com boa aceitação e expansão no Estado.

Para iniciar um cultivo de peixe faz-se necessário o licenciamento ambiental, que no Estado do Rio Grande do Norte o responsável pode expedi-lo é Instituto de Desenvolvimento e Meio Ambiente - IDEMA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aqueles municípios que tem essa disponibilidade.

### **Relação de documentos básicos para o licenciamento ambiental de acordo com a modalidade:**

#### **Piscicultura em Viveiro**

#### **Licença: LS**

- Requerimento de Licença - Modelo Idema;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo Idema;
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF Carteira de Identidade  Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura

Pública ou Escritura Particular ou Cessão do Uso da Área ou Autorização emitida pela GRPU ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda); 11

- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, registrada em cartório (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);  Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local 11

o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento (\*); **Erro! Indicador não definido.**

- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Projeto do empreendimento, *layout* das instalações e planta de locação, acompanhados dos Memoriais Descritivos da área e de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, expedido pelo Ibama/RN;
- Certidão Negativa de débitos financeiros de natureza ambiental, fornecida pelo Ibama/RN;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Idema;
- Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), conforme Termo de Referência emitido pelo Idema;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo Idema;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**(\*) Certidão de acordo com modelo apresentado no site do IDEMA (Certidão para fins de Licenciamento Ambiental) e deverá contemplar, no seu corpo, cada uma das instalações a serem licenciadas, de forma explícita e facilmente identificável.**

**Observações:**

**Piscicultura em Viveiro**

**Licença: LP**

- Requerimento de Licença - Modelo Idema;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo Idema;
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade)
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública ou Escritura Particular ou Cessão do Uso da Área ou Autorização emitida pela GRPU ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda);
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, registrada em cartório (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento (\*);
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Certidão Negativa de débitos financeiros de natureza ambiental, fornecida pelo Ibama/RN;
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo Idema;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**(\*) Certidão de acordo com modelo apresentado no site do IDEMA (Certidão para fins de Licenciamento Ambiental) e**

**deverá contemplar, no seu corpo, cada uma das instalações a serem licenciadas, de forma explícita e facilmente identificável.**

#### **Piscicultura em Viveiro**

**Licença: LI**

- Requerimento de Licença - Modelo Idema;
- Licença anterior;

- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Projeto do empreendimento, *layout* das instalações e planta de locação, acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, expedido pelo Ibama/RN;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Idema;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo Idema;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

#### **Piscicultura em Viveiro**

#### **Licença: LO**

- Requerimento de Licença - Modelo Idema;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), conforme Termo de Referência emitido pelo Idema;
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo Idema;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

#### **Piscicultura em Viveiro**

#### **Licença: LRO**

- Requerimento de Licença - Modelo Idema;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo Idema;
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública ou Escritura Particular ou Cessão do Uso da Área ou Autorização emitida pela GRPU ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda);

- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, registrada em cartório (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e

especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento (\*);

- Declaração, assinada pelo empreendedor, com firma reconhecida, atestando a data de início da operação do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Projeto do empreendimento, *layout* das instalações e planta de locação, acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas do Idema;
- Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, expedido pelo Ibama/RN;
- Certidão Negativa de débitos financeiros de natureza ambiental, fornecida pelo Ibama/RN;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Idema;
- Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), conforme Termo de Referência emitido pelo Idema;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo Idema;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**(\*) Certidão de acordo com modelo apresentado no site do IDEMA (Certidão para fins de Licenciamento Ambiental) e deverá contemplar, no seu corpo, cada uma das instalações a serem licenciadas, de forma explícita e facilmente identificável.**

#### **Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;
- Empreendedor para se comunicar com o Idema, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço **Comunic@** que se encontra disponível no site (login: n° do CPF ou CNPJ; senha: 123456). Reforçamos

que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;

- Todos os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser impressos frente e verso;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, o Idema poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também **a guia de recolhimento devidamente quitada;**
- A qualquer momento da análise, o Idema poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

- **COMO INICIAR UM CULTIVO**

- Escolha do local;
- Qualidade da água;
- Uso do local por outras atividades;
- Logística do empreendimento para o escoamento da produção;
- Legalização da área;
- Montagem e instalação das estruturas;
- Aquisição dos alevinos;
- Povoamento;
- Manutenção do cultivo (Manejo);
- Colheita;
- Comercialização.

- **LINHAS DE FINANCIAMENTO (PRONAF GRUPO B)**

- Banco do Brasil;
- BNB: Credamigo;
- AGN- Mini crédito específico para piscicultor

- **CONSULTORIA TÉCNICA**

- Licenciamento ambiental;
- Elaboração de projetos de piscicultura;
- Monitoramento ambiental e produtivo;
  - Aferições físico-químicas da água (temperatura, salinidade, oxigênio, turbidez);
  - Coleta para análise laboratorial
  - Acompanhamento do processo produtivo
- Assistência técnica na produção;
- Manejo
  - Povoamento;
  - Aclimatação;
  - Limpeza;
  - Biometria e classificação;
- Capacitações para piscicultores;
  - Oficinas de estruturas de cultivo;
  - Boas práticas de manejo
  - Boas práticas de manejo na manipulação de alimentos e higiene pessoal;
- Gerenciamento de resíduos sólidos;
  - Destinação correta do descarte de resíduos
- Formalização de associações e cooperativas;
- Comercialização.
  - Abertura de canais de comercialização;
  - Marketing;
  - Plano de negócio

**PEIXES ORNAMENTAIS** - A criação de peixes, também conhecida como piscicultura, é subdividida na categoria dos peixes de corte, que são aqueles destinados a alimentação, e peixes ornamentais, que são destinados ao mercado de animais PET, para criação em aquários, por exemplo. Segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet), hoje, no Brasil, os peixes ornamentais ocupam o 4º lugar no ranking dos pets, ficando atrás dos cães, gatos e aves, respectivamente. Já no cenário mundial a coisa é diferente, os peixes estão em primeiro lugar com 655 milhões de espécimes, contra 360 milhões de cães, por exemplo, que está em segundo lugar na preferência mundial entre os pets. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), mostram que cerca de 11 milhões de brasileiros mantêm aquários em casa, e segundo a Associação Brasileira de Aquarofilia (Abraqua) esse número pode chegar a 18 milhões. A criação de peixes ornamentais tem se mostrado uma boa opção, principalmente porque exige uma pequena área para a produção, comparado com outras culturas, e promete uma boa taxa de retorno, visto que o peixe produzido tem um bom valor agregado e não é vendido em quilo, como no caso da piscicultura de corte, e sim em unidades. O Sebrae/RN tem apoiado a cadeia produtiva da piscicultura ornamental com ações para a regularização dos produtores e organização da comercialização, e conta com o apoio de alguns parceiros como a UFRN/EAJ, e a associação cardume potiguar.

### **Como iniciar uma produção de peixes ornamentais e realizar a comercialização:**

**Estrutura de produção:** A produção de peixes ornamentais pode ser feita em espaços relativamente pequenos, se comparado com outras produções da aquicultura, a área necessária para implantação do projeto vai depender de qual ou quais espécies serão produzidas e a que nicho de mercado irá atender. As estruturas utilizadas podem ser pequenas, desde adaptações artesanais como potes de vidro/plástico, aquários de cerâmica, garrafas pet até estruturas maiores como caixas d'água, piscinas, tanques escavados etc. A quantidade de água necessária para produção também é menor em relação a outras culturas, mas a qualidade é de extrema importância, devendo ser observado os parâmetros ideais de cada espécie produzida.



**Regularize seu negócio:** Por se tratar de um negócio que implicará em produção e comercialização, é importantíssimo que você constitua uma empresa que de acordo com o porte poderá se enquadrar inicialmente como MEI ou ME, criando assim o seu CNPJ.

**Decida quais espécies de peixe irá criar:** Escolha um mercado para atender (mercado local, território estadual, outros estados, exportação). Realize uma pesquisa para verificar quais espécies tem melhor aceitação. Escolha uma ou mais espécies para produzir, levando em consideração a demanda do mercado e o manejo produtivo das espécies.

**Como montar uma loja (estrutura comercial):** Verifique o local para instalar a loja, analisando o ponto comercial onde o espaço precisa apresentar um layout para poder acomodar todos os seus produtos que serão postos a venda e oferecer uma boa comodidade para os clientes. Você precisará de expositores, variedade de aquários, peixes diversos para serem vendidos e outros acessórios básicos.

**Onde adquirir os peixes caso não tenha produção:** É importante planejar e pesquisar inicialmente os fornecedores certos, conhecendo seus produtos e firmando uma parceria comercial e vantajosa para empresa.

**O que comercializar na loja:** Produtos voltados para amantes de peixes ornamentais, como: peixes, rações, alguns tipos de aquários, bombas, filtros, mídias filtrantes (carvão ativado, mídias biológicas, perlon e etc), mangueira para aquário, produtos anti cloro e anti alga, iluminação para aquários etc.

- **LINHAS DE FINANCIAMENTO**

- Banco do Brasil;
- BNB: Credamigo;
- AGN- Mini crédito específico para piscicultor

- **CONSULTORIA TÉCNICA**

- Regularização da atividade;
- Elaboração de projetos;
- Assistência técnica na produção;
- Capacitações para produtores;
  - Oficinas de estruturas de cultivo;
  - Boas práticas de manejo
- Formalização de associações e cooperativas;
- Comercialização.
  - Abertura de canais de comercialização;
  - Marketing;
  - Plano de negócio